

**TERMO ADITIVO Nº 023/2023****CONVÊNIO Nº 136/2019 - SEI nº 19.16.2256.0000169/2018-09****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 136/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O MUNICÍPIO DE EXTREMA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, a seguir denominado **PGJ/Titular do Crédito**, e o

**Município de Extrema**, com sede na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova, Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Bendito José de Toledo Filho – Jamanta", em Extrema/MG, CEP 37.640-000, inscrito no CNPJ sob nº 18.677.591/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **João Batista da Silva**, doravante denominado **Município**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 136/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 3.668/17 e da Lei Orçamentária Anual nº 4.305/2020, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 136/2019, cujo objeto consiste na "articulação, integração e intercâmbio institucional entre os convenentes, com vistas à construção e à instalação da sede do Ministério Público de Minas Gerais na Comarca de Extrema, a fim de que este, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, nela possa melhor desempenhar suas atribuições constitucionais e legais, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis":

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o aumento do valor dos recursos financeiros do Município, com a consequente alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta do convênio inicial; e
- c) a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único).

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da prorrogação**

Prorroga-se o Convênio inicial, a partir de 12/06/2023 até 11/06/2024, inclusive.

**CLÁUSULA TERCEIRA –Da alteração da Cláusula Quinta**

Em virtude do aumento do valor dos recursos financeiros do Município, altera-se item 5.1 da cláusula quinta do instrumento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS***

*5.1.) Para suportar as despesas decorrentes deste Convênio, o MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal autorizadora, arcará com a importância de até **R\$ 2.208.971,85** (dois milhões, duzentos e oito mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para a execução da obra, à conta da dotação orçamentária nº 02.001.001.04.122.0019.1013.0023.4.4.90.51.00- Obras e Instalações, Ficha D0001, e suas equivalentes nos exercícios seguintes.*

**CLÁUSULA QUARTA- Da alteração do Plano de Trabalho**

Fica alterado o Plano de Trabalho do Convênio inicial que passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA- Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - Da publicação**

O presente instrumento será publicado pela PROCURADORIA no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da continuidade do Termo**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial e seu Aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

**ANEXO ÚNICO  
PLANO DE TRABALHO**

Órgão Ministério Público do Estado de Minas Gerais		CNPJ 20.971.057/0001-45	
Endereço Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho			
Cidade Belo Horizonte	UF MG	CEP 30.170-008	
Nome do Responsável Jarbas Soares Júnior		Cargo: Procurador-Geral de Justiça	
CI/Órgão expedidor 5.166.971 SSP/MG			

Órgão Município de Extrema		CNPJ 18.677.591/0001-00	
Endereço Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, n.º 1.624, Bairro Ponte Nova, Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Benedito José de Toledo Filho – Jamanta”			
Cidade Extrema	UF MG	CEP 37.640-000	
Nome do Responsável João Batista da Silva		Cargo: Prefeito Municipal	
CI/Órgão expedidor MG-5.390.421 SSP/MG			

**Descrição do Projeto**

Título do projeto “Sede Própria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na cidade de Extrema/MG”	Período de Execução 12 (doze) meses
Data prevista para o início da execução 12 de Junho de 2023	Data prevista para o término da execução 11 de junho de 2024
Identificação do objeto Articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os convenientes, com vistas à construção e à instalação da sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na Comarca de Extrema, a fim de que este Ministério Público de Minas Gerais, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, nela possa melhor desempenhar suas atribuições constitucionais e legais, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.	

Justificativa da proposição Assegurar e preservar a ordem pública na cidade de Extrema/MG e também atender ao interesse público com a redução de custos de instalação e mobilização das Promotorias de Justiça na Comarca.
---

**Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)**

Meta	Etapa-fase	Duração	
		Início	Término
1	Validação dos projetos executivos complementares, memórias de cálculos, planilha financeira e memoriais		

	descritivos.	METAS CONCLUÍDAS	
2	Licitação de execução da obra.		
3	Início da obra - 13/02/2023		
4	Término da obra	1º mês	6º mês
5	Apresentação dos documentos finais da obra.	6º mês	10º mês
6	Utilização da sede pela finalidade objeto deste Convênio.	10º mês	12º mês

**Plano de Aplicação dos recursos financeiros****DESPESAS COM O PROJETO**

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 295.494,88	Já executado na 1ª etapa do convênio
2	FUNDAÇÕES		R\$ 160.932,93	Já executado na 1ª etapa do convênio
3	SUPERESTRUTURA		R\$ 172.360,15	
4	VEDAÇÃO		R\$ 81.622,93	
5	CONTRA PISO		R\$ 45.447,99	
6	REVESTIMENTO		R\$ 166.427,24	
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		R\$ 42.645,59	
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAIS		R\$ 243.528,04	
9	PINTURA		R\$ 61.482,14	
10	COBERTURA		R\$ 125.114,59	
11	ESQUADRIAS E ARMÁRIOS		R\$ 120.568,17	
12	LOUÇAS E METAIS		R\$ 52.428,08	
13	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		R\$ 3.516,46	
14	EQUIPAMENTOS CLIMATIZAÇÃO			
15	ÁREA EXTERNA			
16	MUROS			
17	PAISAGISMO			
18	ENTREGA DA OBRA			
19	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA			
		100%	R\$ 2.067.176,85	
	1º ADITIVO		R\$ 52.330,24	

**Cronograma de desembolso****Cronograma de Desembolso (Real) – Exercício 2023/2024****MUNICÍPIO**

Ano	Valor	Valor máximo considerando até 25% de aditivo (limite legal)
2023	R\$ 1.819.507,72	R\$ 2.208.971,85

Observação: Haverá necessidade de alteração da Lei Municipal n.º 3.668 de 09 de outubro de 2017 que autoriza a celebração de convênio entre o Município de Extrema e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG).

**PROCURADORIA**

Ano	Valor
2023	R\$ 300.000,00

Valor total a ser destinado ao Projeto	R\$ 2.508.971,85
--	------------------

Assim ajustadas, os convenientes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MPMG:**

**Jarbas Soares Júnior**  
**Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais**

**Município:**

**João Batista da Silva**  
**Prefeito**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **João Batista da Silva, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 12:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 06/06/2023, às 14:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/06/2023, às 15:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/06/2023, às 15:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5326192** e o código CRC **9038541A**.